

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 171/2000

**Autoriza a criação do Curso de
Especialização em MBA Gestão
Empresarial e Negócios.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº ECA-660/00, e nos termos da Resolução nº 03/99-CNE, de 05/10/99 e da Deliberação CONSEP nº 140/98, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Curso de Especialização em **MBA GESTÃO EMPRESARIAL E NEGÓCIOS**, proposto pelo Departamento de Economia, Contabilidade, Administração e Secretariado, com a duração de 540 (quinhentas e quarenta) horas.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em **MBA GESTÃO EMPRESARIAL E NEGÓCIOS**, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 h/a, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

CÓDIGO	DISCIPLINAS	C/H
MGE-01	Gestão de Recursos Humanos	30
MGE-02	Gerência Econômica de Empresas	30
MGE-03	Gerência Financeira de Empresas	30
MGE-04	Gestão de Logística Empresarial	30

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76**REITORIA**RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270**SECRETARIA GERAL**AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330PRÓ-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

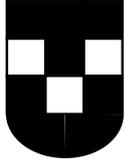
MGE-05	Gestão de Projetos Empresariais	30
MGE-06	Gestão da Qualidade	30
MGE-07	Gestão de Negócios Globais	30
MGE-08	Planejamento Estratégico Aplicado às Empresas e Negócios	30
MGE-09	Métodos Quantitativos Aplicados à Gestão Empresarial e Negócios	30
MGE-10	Tecnologia da Informação e Negócios	30
MGE-11	Comportamento Gerencial	30
MGE-12	Métodos e Técnicas de Pesquisa	30
MGE-13	Metodologia do Ensino Superior	30
MGE-14	Monografia de Conclusão de Curso	10
MGE-15	Estudos Dirigidos e Atividades Extra-Classe	140
TOTAL		540

Art. 4º Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 6,0 (seis).

Art. 6º Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.



Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 05 de outubro de 2000.

NIVALDO ZÖLLNER

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 10 de outubro de 2000.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA